

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
009/2023, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E A SEDEP SERVIÇO DE
ENTREGA DE DESPACHOS E
PUBLICAÇÃO LTDA-EPP.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

CONTRATADA: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PRUBLICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.535.259/0001-47, sediada na Rua Raniei Mazzilli, n. 41, Santo Amaro, cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Valter Luiz Soares Ferreira, portador da cédula de identidade 2**.*5*, expedida pelo órgão SSP/MS e CPF nº. ***.981.***-4.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto a concessão do **reajuste de 4,424740%** do valor contratual dos serviços de contratação de Sedep Serviço de Entrega de Despachos e Publicação LTDA-EPP, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e IN nº 213/2019, para acompanhamento e extração de recortes diários das publicações, de avisos, decisões, sentenças, acórdãos e demais prazos processuais, dos jornais Diário da Justiça, Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e Diário da União em nome do Coren-MS, conforme a aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e com base na Cláusula Sexta – do Reajuste do contrato n. 009/2023.

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Descrição Resumida	QTD	UNI	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Total
1	Serviço de Extração de Recortes diários das publicações de avisos, decisões, sentenças, acórdãos e demais prazos processuais das publicações do DOU, DOE-MS, jornais Diário da Justiça e Oficial de Mato Grosso do Sul, Justiça Estadual - Varas cíveis e criminais da capital e interior, TJ, TRT, TRE, Juizados e JF 1ª e 2ª Instâncias, STF, TSE, STJ, TST, STM, CNJ e CSJT, das demais Turmas, Varas, Juizados e Regiões onde consta o nome " Conselho Regional de Enfermagem do (e) Mato Grosso do Sul - Coren/MS", conforme o Termo de Referência e seus anexos.	60	MÊS	R\$ 258,97	R\$ 3.107,64	R\$ 15.406,56

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal reajustado em 4,424740% (IPCA) passará de R\$ 248,00 para R\$ 258,97 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a concessão deste reajuste correrão à conta dos recursos consignados sob a seguinte classificação: Outros Serviços, na classificação do elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2024.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS 175263
Presidente

3

Patrick Silva Gutierres
Coren/MS 219665
Tesoureiro

DE ACORDO:

Assinado digitalmente

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

2. Nome: _____